



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 2884/14  
Fls. 01  
Resp. [assinatura]

Valinhos, 15 de agosto de 2014.

Substitutivo do P.L. nº 85 /2014

EXMO SR. PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES

Passo as mãos dos nobres Srs. Vereadores para a devida apreciação e aprovação desta casa de Leis o incluso projeto que: "Institui a semana da conscientização sobre os riscos do uso de cerol em linhas de pipas e congêneres nas férias escolares no município de Valinhos".

JUSTIFICATIVA:

O projeto aqui exposto é uma forma de divulgar e conscientizar os jovens do município da preocupação dos órgãos municipais competentes pela segurança pública e saúde pública sobre os prejuízos e perigos quanto a uma brincadeira comum e corriqueira em época de férias escolares, o uso de pipas, papagaios e congêneres.

Não é de agora que temos conhecimento sobre os perigos do uso de cerol e outras substancias cortantes nas linhas das pipas pelo país, observada inclusive na Lei 12.192/2006, contudo, uma parcela significativa de pessoas acabam por sofrer sérios acidentes e levando a morte pelo fato de uma falta de conscientização e políticas publicas adequadas para enfrentar a questão. O Projeto visa uma melhor abordagem nas escolas sobre os perigos e a forma correta e saudável para praticar a brincadeira sem que vidas sejam postas em perigo.

**Câmara Municipal de Valinhos**

**Processo 2884/2014**

**Data 15/08/2014**

Substitutivo 1 ao Projeto de Lei 85/2014

Autoria: CESAR ROCHA

Assunto: Institui a Semana de Conscientização sobre o risco do uso de cerol em linhas de pipas e congêneres nas férias escolares no Município de Valinhos.

**CESAR ROCHA**

Vereador - PV

SUBSTITUTIVO N.º 01  
AO P.L. N.º 85 /14



Substituto do P.L. nº 85 /2014

C.M.V.  
Proc. Nº 2884114  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº

INSTITUI A SEMANA DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS RISCOS  
DO USO DE CEROL EM LINHAS DE  
PIPAS E CONGENERES NAS FÉRIAS  
ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE  
VALINHOS.

**Clayton Roberto Machado**, Prefeito do  
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo  
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**Art.1º** - Fica instituída a semana da conscientização sobre os riscos do uso de cerol em linhas de pipas e congêneres nas férias escolares no município de Valinhos.

**Art. 2º** - A semana de conscientização sobre os riscos do uso de cerol em linhas de pipas e congêneres nas férias escolares de que trata essa Lei passa a integrar o calendário de eventos oficiais do município.

**§ 1º** - A semana de conscientização compreenderá as 02 (Duas) semanas que antecedem o início do calendário de férias escolares no município.

**§ 2º** - Nas semanas que antecedem as férias escolares no município poderão ser ministradas palestras, seminários, encontros, apresentações e eventos, apresentações nas áreas de cultura, esporte, lazer, saúde, educação, legislação entre outros temas correlatos que abrangem sobre os perigos e consequências do mau uso das brincadeiras e atividades envolvendo pipas e congêneres.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**

*Prefeito Municipal*